



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº. 919/2015,

DE 13 DE JULHO DE 2015.

Concede o Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade AITQ/PMAQ aos Profissionais de Saúde do Município de Várzea Alegre referente ao Programa para Melhoria e Acesso e da Qualidade na Atenção Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurado em parcela única aos profissionais de saúde do município de Várzea Alegre, o Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade, dos servidores que compõem a equipe da Atenção Básica do município composta das categorias profissionais de médicos, dentistas, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, atendente de consultório dentário, agentes comunitários de saúde, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, motoristas, conforme discriminado no anexo I desta Lei, com seus valores respectivos;

Art. 2º - Serão contemplados com o Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade - AITQ/PMAQ, concedido pelo artigo anterior desta Lei, todos os profissionais de saúde em pleno exercício de suas funções (Efetivos, Contratados e em Comissão), conforme controle da Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo Primeiro: Os profissionais integrantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme determinação do Ministério da Saúde, não farão jus ao recebimento de qualquer tipo de incentivo advindo do recurso do PMAQ.



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

Art. 3º - Os pagamentos subsequentes que serão realizados sob forma de incentivo obedecerão a distribuição de valores especificados no anexo II desta Lei;

Parágrafo primeiro – Farão jus aos pagamentos subsequentes discriminados no anexo II desta Lei todos os servidores que cumprirem as condicionalidades contidas no anexo III desta Lei;

Parágrafo segundo – Os pagamentos sob forma de incentivo cessarão quando, sob qualquer motivo, o Ministério da Saúde interromper o repasse do PMAQ e quando cessar a vigência do repasse dos valores da segunda certificação decorrente do processo avaliativo. A partir da terceira certificação serão rediscutidos novos repasses de valores sob forma de incentivo;

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão pelo teto financeiro repassado ao município pelo Ministério da Saúde, correspondente ao Piso da Atenção Básica - Variável/ Programa para Melhoria do Acesso e da Qualidade;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em 13 de julho de 2015.

Francisco Vanderlei de Sousa Freire
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

ANEXO I

ADICIONAL DE INCENTIVO AO TRABALHO DE QUALIDADE - PMAQ

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES

CATEGORIA	VALOR POR PROFISSIONAL R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
Enfermeiros Médicos Dentistas	3.481,27	29	100.956,83
Auxiliares de Enfermagem Auxiliar de consultório dentário	593,13	42	24.911,46
Agentes Administrativos	374,60	14	5.244,40
Agente Comunitário de Saúde	374,60	97	36.336,20
Auxiliar de Serviços Gerais	374,60	24	8.990,40
Motoristas	374,60	19	7.117,40
TOTAL GERAL			183.556,72

(Emenda Modificativa Nº. 001/2015)



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

55% Nível superior
40% Entre todos do nível médio
5% Entre as técnicas

ANEXO II

ADICIONAL DE INCENTIVO AO TRABALHO DE QUALIDADE - PMAQ

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES

CATEGORIA	PERCENTUAL
PERCENTUAL DESTINADO À GESTÃO	50%
PERCENTUAL DESTINADO A TODOS OS PROFISSIONAIS	50%
PERCENTUAL A SER RATEADO PARA OS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	55% do percentual destinado aos profissionais
PERCENTUAL A SER RATEADO PARA OS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	45% do percentual destinado aos profissionais
Enfermeiros Médicos Dentistas	100% do percentual destinado aos profissionais de nível superior.
Auxiliares de Enfermagem Auxiliares de consultório dentário	13,57% do percentual destinado aos profissionais de nível médio.
Agentes Administrativos	2,86% do percentual destinado aos profissionais de nível médio.
Agentes Comunitário de Saúde	19,80% do percentual destinado aos profissionais de nível médio.
Auxiliares de Serviços Gerais	4,90% do percentual destinado aos profissionais de nível médio/fundamental.
Motoristas	3,87% do percentual destinado aos profissionais de nível médio.

(Emenda Modificativa Nº. 001/2015)



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

ANEXO III

CONDICIONALIDADES PARA RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS SUBSEQUENTES DO ADICIONAL DE INCENTIVO AO TRABALHO DE QUALIDADE - AITQ

1 - Cumprir integralmente com todas as atribuições estabelecidas na Portaria N° 2.488 de 21 de Outubro de 2011 que institui a Política Nacional da Atenção Básica, específicas para cada categoria profissional;

2 - Cumprimento da carga horária de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e acordada com os profissionais de saúde em reunião realizada no dia 03 de Julho de 2013;

3 - Participar da elaboração e da execução do plano de intervenção pela melhoria do acesso e da qualidade da assistência de cada área específica de atuação das equipes da Estratégia Saúde da Família;

4 - Participar das reuniões mensais de avaliação das atividades das equipes da Estratégia Saúde da Família.